

EDITAL N. 0702057-31.2017.8.07.0018 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv (s).: DF0013672A - VIVIANE DE CASTRO. R: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. R: ABDALLA HABIB NAOUM. Adv (s).: DF0041686A - FERNANDO ANTONIO MUNIZ LIMA. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANOSUKIENNIK**. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 2VAFAZPUB 2ª Vara da Fazenda Publica do DF Numero do

Processo: 0702057-31.2017.8.07.0018 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP EXECUTADO: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, ABDALLA HABIB NAOUM EDITAL DE HASTA PUBLICA EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL

Processo nº: 0702057-31.2017.8.07.0018

Exequente: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP - CNPJ: 00.359.877/0001-73

Advogados: DF0013672A ? Viviane de Castro Companhia Imobiliaria de Brasilia ? TERRACAP

Executado: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.656.169/0001-06 ABDALLA HABIB NAOUM - CPF: 023.694.121-60

Advogado: DF0041686A - Fernando Antonio Muniz Lima O Excelentissimo Sr. Dr. MARIO HENRIQUE SILVEIRA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 27/08/2019, as 13h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 140.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 30/08/2019, as 13h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 70.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Loja nº 1, lote nº 4, conjunto ?A?, Quadra

QN 614, Samambaia, Distrito Federal/DF, com area real privativa de 97,50m²; e area real comum de divisao proporcional de 4,82m²; totalizando 102,32 e fracao ideal do terreno de 0,220902. Obs.: Loja terrea com subsolo, com aproximadamente 80,00 metros quadrados. Imovel matriculado sob n^o 345.836 no 3^o Oficio de Registro de Imoveis do Distrito Federal/DF. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliacao datado de 07 de novembro de 2018 (ID 24953843). FIEL DEPOSITARIO: ABDALLA HABIB NAOUM - CPF: 023.694.121-60. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Cabe ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos ou encargos incidentes sobre o bem arrematado. ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matricula do imovel o seguinte gravame: R. 2/3458- Penhora datada de 23 de abril de 2018, expedida pelo Juizo de Direito da 2^a Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal - DF, extraida dos autos do processo n.º 0702057-31.2017.8.07.0018, CUMPRIMENTO DE SENTENCA movida pela COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.359.877/0001-7, para a garantia da divida de R\$ 70.632,51. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 71.718,64 (setenta e um mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), atualizado ate 18/06/2019 (ID 37455909). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 doCodigo de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista e integral do valor de arrematacao em conta judicial vinculada ou parcelado em ate 5 (cinco) vezes, sendo o sinal, no percentual de 5% (cinco) por cento, depositado no ato da arrematacao e o remanescente depositado em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no prazo de ate 2 (dois) dias uteis, e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da

leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Eu, Rafael de Oliveira Rodrigues, Coordenador da Secretaria do Cartorio Judicial Unico ? 1ª a 4ª Varas da Fazenda Publica, subscrevo e assino por determinacao do MM. Juiz de Direito Substituto. Brasilia/DF, 19 de agosto de 2019. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES Coordenador do CJUFAZ1A4